



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1749, DE 2019

Inscreve os nomes do Chefe Tupiniquim Tibiriçá e do Chefe Temiminó Arariboia no Livro dos Heróis da Pátria.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Inscribe os nomes do Chefe Tupiniquim Tibiriçá e do Chefe Temiminó Arariboia no Livro dos Heróis da Pátria.



SF/19302.07573-50

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inscrevam-se os nomes do Chefe Tupiniquim Tibiriçá e do Chefe Temiminó Arariboia no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A história do Brasil enfeixa muitos personagens de excepcional valor que não são valorizados em sua real dimensão. Alguns deles se empenharam em relevantes causas perdidas, estavam entre os vencidos e foram, assim, tantas vezes esquecidos. Outros, mesmo lutando do lado vencedor, tiveram sua participação subestimada por variadas razões, entre as quais se destacam o pertencimento a etnias que foram vítimas do processo colonizador e, de tal modo, terminaram subjugadas e discriminadas.

Esse é o caso de dois valentes chefes indígenas que empenharam ingentes esforços, ainda nas primeiras décadas da colonização, para proteger seus aliados portugueses de grandes perigos e colaborar na construção da nova Nação que surgia. Para homenagear Tibiriçá e Arariboia, reconhecendo sua participação no desenho de nossa história, reapresento, com as devidas modificações, um projeto de lei de 2012, que foi aprovado na Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados antes de ser arquivado ao final da legislatura.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

O Chefe tupiniquim Tibiriçá tomou contato com os portugueses por volta de 1510, quando João Ramalho chegou ao litoral do que é hoje o Estado de São Paulo, possivelmente como sobrevivente de um naufrágio. João Ramalho manteve relações amistosas com os tupiniquins, tornando-se próximo do Cacique Tibiriçá e desposando-lhe a filha Bartira, com quem teve vários filhos, possivelmente os primeiros mestiços caboclos. Assim, Tibiriçá foi levado a receber hospitaleiramente os demais portugueses que chegavam às terras de seu povo, incluindo o nobre Martim Afonso de Sousa, futuro donatário da Capitania de São Vicente, assim como os padres jesuítas, liderados por Manoel de Nóbrega e José de Anchieta, que o teria, este último, convertido ao cristianismo (sendo batizado, aliás, com o nome de Martim Afonso). Tibiriçá não só permitiu que os jesuítas fizessem um colégio em suas terras que se estendiam para além da Serra do Mar, como ajudou a “erguê-lo com as próprias mãos”, tornando-se “fundador, benfeitor e conservador da Casa de Piratininga”, de acordo com o relato de Anchieta. Ademais de ter se tornado, assim, um dos fundadores da futura Cidade de São Paulo, Tibiriçá passou a dar proteção à pequena vila, o que vai culminar com sua liderança na resistência vitoriosa ao grande ataque conhecido como Cerco de Piratininga, efetuado por índios tupis, guananás e carijós, no dia 9 de julho de 1562. No auge de seu prestígio junto à comunidade portuguesa no Brasil, no dia do Natal desse mesmo ano de 1562, Tibiriçá vem a falecer, vítima de uma epidemia de peste ou outra doença contagiosa, sendo sepultado na igreja de São Paulo.

Na mesma época, outro grande chefe indígena viu sua tribo, os temiminós, ser expulsa do local que habitavam – a atual Ilha do Governador, na Baía da Guanabara –, pela aliança de franceses e tamoios. Os temiminós exilam-se por alguns anos na Capitania do Espírito Santo, quando se consolida a liderança de Arariboia. Com a chegada de Estácio de Sá, sobrinho do Governador-Geral do Brasil, à Baía de Guanabara em 1564, com o propósito de retomá-la das mãos dos franceses, Arariboia, juntamente com seus cerca de oito mil guerreiros, incorpora-se à expedição. A refrega mais violenta se dá no dia 20 de janeiro de 1567, quando os portugueses e seus aliados indígenas conseguem adentrar a fortificação francesa na atual Praia do Flamengo, onde a maioria de suas tropas, com o numeroso apoio dos tamoios, se aquartelava. Conta-se que Arariboia teria sido o primeiro a penetrar o terreno inimigo, galgando heroicamente os penhascos que o circundavam, e utilizado uma tocha para explodir o paiol de pólvora, o que desorientou a resistência. Estácio de Sá morre em consequência de ferimento na batalha, guardando a glória de ter fundado a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, em 1º de março de 1565.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Em recompensa a sua atuação na derrota de franceses e tamoios, Arariboia e sua tribo recebem da Coroa Portuguesa, inicialmente, um terreno no atual bairro de São Cristóvão e, em seguida, terras que estavam do outro lado da Baía, que poderiam assim melhor proteger. Dessa povoação vai surgir a cidade de Niterói, onde até hoje se divisa o porte altivo de Arariboia, em uma estátua que olha para o mar como se vigiasse as águas da Guanabara.

A altivez era, de fato, uma característica marcante desse chefe, que, também batizado pelos jesuítas com o mesmo nome do prestigioso Martim Afonso de Sousa, jamais renunciou a seu brio, não obstante as relações de vassalagem com o Rei de Portugal. Isso se revelou no desentendimento havido com o novo Governador-Geral da região meridional do Brasil, Antonio Salema, que o repreendeu por ter cruzado as pernas à moda indígena na cerimônia de posse. Arariboia teria respondido, segundo os relatos históricos, que “Minhas pernas estão cansadas de tanto lutar pelo seu Rei, por isto eu as cruço ao sentar-me. Se assim o incomodo, não mais virei aqui”. Arariboia falece em 1589, não sendo segura a identificação da causa de sua morte.

Nos últimos anos, tivemos reconhecidos oficialmente como heróis ou heroínas da Pátria os indígenas Sepé Tiaraju (Lei nº 12.032, de 2009), líder guarani na resistência dos Sete Povos das Missões, e os expoentes do povo poti na luta nordestina contra os invasores neerlandeses, Antonio Filipe Camarão (Lei nº 12.701, de 2012) e Clara Camarão (Lei nº 13.422, de 2017). Por mais significativo esse reconhecimento, não podemos senão constatar que é bem pouco diante do heroísmo silenciado de tantos indígenas que resistiram a um processo colonial violento e esmagador, em grande parte continuado nos períodos imperial e republicano, assim como o de muitos outros que, de diferentes modos, buscaram uma convivência amistosa e uma convergência de interesses com os luso-brasileiros que se estabeleceram no vasto território que é hoje o Brasil.

Pequeno também esse reconhecimento, devemos admitir, diante da situação opressiva que alcança a tantos indígenas nos dias que correm, vítimas de conflitos de terra, submetidos a inúmeras violências e aflições, que os levam, frequentemente, a uma situação de marginalidade, ao alcoolismo, à prostituição e até mesmo ao suicídio. Os índios e índias de hoje, como os dos séculos passados, não deixam, no entanto, de se organizar e de lutar pelo seu direito à terra e à vida.

Reconhecer a importância dos bravos chefes Tibiriçá e Arariboia, que foram aliados dos portugueses e protagonistas do nascimento da Nação



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

brasileira, é uma questão de justiça não apenas com sua relevância histórica, mas também com as dificuldades e o preconceito que os indígenas de hoje, das diversas etnias, ainda enfrentam para terem direito a uma vida digna no País que é de todos nós. Por tais razões, peço o apoio dos nobres parlamentares para aprovar este projeto.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.032, de 21 de Setembro de 2009 - LEI-12032-2009-09-21 - 12032/09
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;12032>
- Lei nº 12.701, de 6 de Agosto de 2012 - LEI-12701-2012-08-06 - 12701/12
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12701>
- Lei nº 13.422, de 27 de Março de 2017 - LEI-13422-2017-03-27 - 13422/17
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13422>